



PORTARIA Nº 553, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14 e conforme processo nº 23411.002470/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os gestores do Contrato nº 19/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e empresa Interativa Soluções em Impressão Eireli, no âmbito do Campus União da Vitória:

- I - dispensar CLAUDEMIRO SOARES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2193703, da função de gestor titular do contrato;
- II - dispensar CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO, SIAPE nº 2196240, da função de gestor substituto do contrato;
- III - designar CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO, SIAPE nº 2196240, para a função de gestor titular do contrato;
- IV - designar DANILO EUFRAZIO MIRANDA, SIAPE nº 2421751, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017;

II - após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 29/03/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245127** e o código CRC **D99FA750**.